

PERGUNTA:

pedido de alteração direcionado à exigência existente no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico de número e órgão acima citados, o qual segue:

O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) equipamento novo do tipo impressora-copiadora, incluindo a instalação, treinamento, fornecimento de suprimentos e materiais necessários (toner, cilindro, cartucho de cópias, etc., exceto papel), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), componentes e peças (elétrica, eletrônica e mecânica), durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

Edital Solicita:

“**1.10** – impressão frente e verso em papel de alta gramatura (acima de 180g);”

Solicitamos que seja aceito máquinas com impressão frente e verso em papel de alta gramatura (acima de 169g) o que possibilita a participação dos demais fabricantes.

Fazemos o envio de tal pedido com o intuito de garantir maior competitividade e ampla participação na disputa licitatória, possibilitando assim o maior número possível de concorrentes, com equipamentos de qualidade e com a finalidade de garantir a supremacia do interesse desta Administração Pública, que é obter preço vantajoso e objeto com qualidade, é que apresentamos este pedido de alteração referente à especificação mencionada acima.

RESPOSTA:

Prezado(a) Senhor(a), em atendimento a vossa solicitação e conforme consulta à área de criação da unidade, esclarecemos que, dada a especificidade do trabalho desenvolvido pela Subsecretaria de Projetos Especiais para a produção de projetos, campanhas, ações e peças de comunicação, a necessidade de papel com gramatura acima de 180g busca suprir a necessidade de impressão de materiais específicos, conforme definição do atendimento/planejamento das demandas dos diversos setores do Senado Federal. Desse modo, manter-se-á o critério apresentado no projeto básico.

PERGUNTA:

Gostaria de esclarecer se são 02 ou 01 equipamento, pois o parágrafo abaixo deixa dúvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A franquia não utilizada parcial ou totalmente deverá ser transferível e cumulativa de **um equipamento para o outro**.

RESPOSTA:

Esclarecemos que devido à desistência do Serviço de Sinalização no processo licitatório, o certame resultará na contratação de apenas um equipamento, o qual deverá ser instalado na Subsecretaria de Projetos Especiais pertencente à Secretaria Especial de Comunicação Social, tão breve a contratação seja efetuada em conformidade com a legislação vigente.